



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 1271-2014/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as seguintes razões para a Locação de Imóvel situado na Rua 16, Quadra 51, Lote 03, Jardim Santo Antônio - Goiânia - Go para abrigar instalações de Arquivo para alojar papéis, documentos, processos e outros bens servíveis e inservíveis de propriedade do IPASGO e da GOIÁSPREV, conforme descrito no Termo de Referência (1507086), elaborado pela Gerência de Apoio Logístico;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer SUPEA - 11203 Nº 113/2018 - SEI, exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO (1917653) e inseridos no Processo nº 201800022004687, que vislumbra a Locação acima mencionada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e também previsto no art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Gerência de Apoio Logístico, que a Locação do imóvel atende as necessidades do IPASGO, com infraestrutura adequada para armazenar materiais, equipamentos e arquivamento de documentos e processos autuados, ou seja, o imóvel é apto para acomodar a instalação do Arquivo;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel proposto possui ventilação natural, escritório interno com dois sanitários, calçada de proteção, instalações elétricas e hidráulicas em boas condições;

CONSIDERANDO que as características físicas do imóvel, após vistoriadas, foram aprovadas pelo Laudo de Avaliação de Imóvel nº 310/2018, emitido pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis da SEGPLAN e acatado através do Despacho 62/2018 - SEI – GEVAI - 02869 emitido pela Superintendência de Patrimônio do Estado (1867524);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93, no inciso X do art. 24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e sua localização condicionem-se favoráveis a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.36.05 no Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220), proveniente de recursos próprios.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e nos arts. 33 e 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, declarar **Dispensável a Licitação** para a Locação de Imóvel situado na Rua 16, Quadra 51, Lote 03, Jardim Santo Antônio - Goiânia - Go, para abrigar as instalações do Arquivo do IPASGO, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$52.008,60 (cinquenta e dois mil, oito reais e sessenta centavos), para o Locador o Sr. Carlos Roberto Rodrigues da Silva, CPF Nº 196.446.201-00. **Vigência:** 12 (doze) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

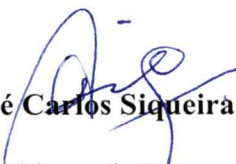
RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26 *caput* da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Processo nº: 201800022004687. **Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO. **Contratado:** Carlos Roberto Rodrigues da Silva, CPF nº 08.503.453/0001-42. **Objeto:** Locação de Imóvel situado na Rua 16, Quadra 51, Lote 03, Jardim Santo Antônio - Goiânia - Go, para abrigar as instalações do Arquivo do IPASGO. **Dotação Orçamentária:** Programa: 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220). **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.05; proveniente de recursos próprios. **Valor total:** R\$52.008,60 (cinquenta e dois mil, oito reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. **Fundamento:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL



José Carlos Siqueira

Presidente do Ipasgo



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 24/04/2018, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2096326** e o código CRC **203D9CD5**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP
74820-300 - GOIANIA - GO 0- N ° 586 ç BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022004687



SEI 2096326